



16851017

08000.000030/2022-41



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

01. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Diretoria de Inteligência - DINT/SEOPI/MJSP
Responsável pela demanda	Marilia Ferreira de Alencar
Matrícula/SIAPE	2576000
E-mail:	marilia.alencar@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3622

02. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de Poste detector de metais e/ou eletrônicos.

Trata-se de equipamento destinado a detecção de metais e dispositivos eletrônicos, o qual será empregado na Diretoria de Inteligência e nos 5 (cinco) Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais, com vistas a proteção institucional. A necessidade está detalhada no referencial quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL DINT
01	Poste Detector de Metais e/ou Eletrônicos.	392324	Unidade	14

Distribuídos de acordo com a tabela abaixo:

LOCALIDADE	ENDEREÇO	QUANTIDADE
CIISPR NORTE	Avenida do Turismo, nº 1.350, Bairro Tarumã, CEP 69.049-630, Manaus-AM.	2
CIISPR NORDESTE	Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº 150, Palácio Iracema, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza-CE.	2
CIISPR SUL	Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, Edifício Catano Munhoz da Rocha, 5º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-280, Curitiba-PR	2

CIISPR SUDESTE	Rua Dr. Jorge Miranda, 658 - Bom Retiro, CEP 01106-080, São Paulo – SP.	2
CIISPR CENTRO-OESTE	Parque dos poderes, Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1002 - Jardim Veraneio, CEP 79037-100, Campo Grande – MS.	2
AGÊNCIA CENTRAL - DINT	Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Operações Integradas – SEOPI, Esplanada dos Ministérios, Bloco T, CEP 70.064-900, Brasília/DF	4
TOTAL GERAL		14

Previsão da aquisição para 2º (segundo) semestre de 2022.

03. JUSTIFICATIVA

O atual cenário de instabilidades e crises de segurança pública e do sistema prisional, que agrava-se pela ação de grupos criminosos que disputam o controle do tráfico de drogas e armas nos grandes centros urbanos, com alcance além das fronteiras nacionais, somados a outros fatores, contribuem para o aumento da criminalidade de uma forma geral e da sensação de insegurança experimentada pela sociedade. A gravidade da situação, perceptível em todos os segmentos da sociedade, inclusive nas forças policiais, tem exigido dos gestores a capacidade de análise e antecipação de fatos para pronta resposta e também para o planejamento da ação preventiva do Estado.

Nesse contexto, em face da escassez de recursos de todas as ordens, saber como e quando agir, empregando de maneira mais eficaz os meios disponíveis, garantindo uma permanência duradoura na ação, de forma integrada, compartilhando conhecimentos e recursos técnicos e tecnologias, constitui diferencial ao sucesso das ações de segurança.

Todavia, a deficiência de estruturas técnicas, muitas vezes constatada nos sistemas estaduais de segurança pública, em particular nas Agências de Inteligência de Segurança Pública, dificulta e até impede o sucesso das ações de interesse da sociedade.

Nos termos do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, art. 31 do Anexo I, compete à Diretoria de Inteligência, *in verbis*:

Art. 31. À Diretoria de Inteligência compete:

I - assessorar o Secretário de Operações Integradas com informações estratégicas no processo decisório relativo a políticas de segurança pública;

II - planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, as atividades de inteligência de segurança pública em âmbito nacional;

III - subsidiar o Secretário de Operações Integradas na definição da política nacional de inteligência de segurança pública, especialmente quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

IV - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria de Operações Integradas;

V - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, em parceria com a Diretoria de Ensino e Estatística da Secretaria Nacional de Segurança Pública e com outros órgãos e instituições, no País ou no exterior;

VI - desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência de segurança pública;

VII - elaborar estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência de segurança pública e de enfrentamento ao crime organizado;

VIII - planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimento de inteligência de segurança pública destinados ao assessoramento da Secretaria de Operações Integradas; e

IX - acompanhar as atividades operacionais demandadas pela Diretoria e executadas por outros órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública que envolvam aplicação de instrumentos e mecanismos de inteligência policial. (sem grifos no original)

Além das competências ressaltadas anteriormente, também cabe à Diretoria de Inteligência o intercâmbio de dados e conhecimentos do SISP junto ao Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, tanto no campo administrativo como operacional.

Não obstante aos aspectos legais, que definem competências para a Diretoria de Inteligência, como agência central do SISP, vale considerar ainda que verifica-se como necessidade estratégica da DINT/SEOPI o fortalecimento da Atividade de Inteligência.

Assim, como Agência Central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, uma das atividades da Diretoria de Inteligência é o fomento às políticas na área de Inteligência de Segurança Pública, além do assessoramento estratégico ao Secretário de Operações Integradas - SEOPI, com vistas a subsidiá-lo com informações para tomadas de decisão de alto nível no campo da segurança pública. O adequado desenvolvimento de atividades básicas da Diretoria de Inteligência exige a existência de uma estrutura mínima.

Dessa forma, dentre as ações desenvolvidas, é possível destacar o **controle das medidas de prevenção, detecção, obstrução e neutralização de ações que constituam ameaças concretas e potenciais à salvaguarda de dados, informações, conhecimentos e recursos, atinentes à área de contrainteligência**. Todavia, a inexistência de meios adequados fragilizam os órgãos de inteligência, deixando vulneráveis todos os ativos.

A Diretoria de Inteligência vem atuando num escopo de estruturação dos Centros Integrados de Inteligência Regionais, no âmbito do Projeto Rede CIISPR, onde a área de Contrainteligência possui o condão de proteção interna dos ativos institucionais, entretanto, ainda, não dotada do conjunto de todas as ferramentas necessárias ao melhor desempenho de suas funções peculiares.

O efetivo desenvolvimento de atividades de contrainteligência requer o emprego de equipamentos que visam propiciar um nível satisfatório de segurança na condução de reuniões ou eventos sensíveis realizados nas dependências da Diretoria de Inteligência, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e dos 5 (cinco) Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais, dentre os quais a utilização de **Poste Detector de Metais e de Dispositivos Eletrônicos Portátil**.

Como já mencionado, o equipamento será empregado durante a realização de reuniões ou eventos sensíveis, atuando como barreira de proteção contra entrada de equipamentos eletrônicos ou armas no local do evento, que estejam na posse de pessoas, assim a aquisição em comento tem como escopo principal salvaguardar o conhecimento produzido no órgão, a integridade física das pessoas, das instalações e outros ativos.

A portabilidade do equipamento permite que sua instalação seja rápida em locais desprovidos de detectores de metais e de dispositivos eletrônicos, podendo ser transportado e montado por apenas uma pessoa.

Nesse sentido, a manutenção de uma boa estrutura de contrainteligência é indispensável como forma de garantir o bom andamento dos trabalhos, o que demanda, como dito acima, o controle das medidas de prevenção, detecção, obstrução e neutralização de ações que constituam ameaças concretas e potenciais à salvaguarda de todos os ativos institucionais, tais como dados, informações, conhecimentos e recursos, atinentes à área de contrainteligência.

Pretende-se com as aquisições fortalecer a atividade de Inteligência de Segurança Pública no âmbito da SEOPI, bem como promover proteção do conhecimento de inteligência pública.

Dessa forma, justifica-se o quantitativo e a forma de distribuição do item supra especificado, pois estão compatíveis com as atividades singulares desenvolvidas, tanto no âmbito da Agência Central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública quanto nos Centros Regionais de Inteligência, onde os equipamentos a serem adquiridos auxiliarão na proteção do conhecimento sensível, salvaguarda dos assuntos sigilosos, preservação do grau de sigilo das informações tratadas nas agências de Inteligência de Segurança Pública, e por fim, a detecção e neutralização de algum ponto de vazamento de informações de acesso restrito.

QtDE	LOCALIDADE	ENDEREÇO
2	CIISPR NORTE	Avenida do Turismo, nº 1.350, Bairro Tarumã, CEP 69.049-630, Manaus-AM.
2	CIISPR NORDESTE	Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº 150, Palácio Iracema, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza-CE.
2	CIISPR SUL	Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, Edifício Catano Munhoz da Rocha, 5º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-280, Curitiba-PR
2	CIISPR SUDESTE	Rua Dr. Jorge Miranda, 658 - Bom Retiro, CEP 01106-080, São Paulo – SP.
2	CIISPR CENTRO-OESTE	Parque dos poderes, Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1002 - Jardim Veraneio, CEP 79037-100, Campo Grande – MS.
4	AGÊNCIA CENTRAL DINT	Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Operações Integradas – SEOPI, Esplanada dos Ministérios, Bloco T, CEP 70.064-900, Brasília/DF
14		TOTAL

04. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a aquisição desse objeto, a DINT almeja alcançar os seguintes resultados específicos:

1. Aprimorar as atividades desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Contraineligência, relacionadas à Segurança Orgânica;
2. Reforçar a camada de proteção contra vazamento de dados;
3. Possibilitar a detecção de materiais ferromagnéticos e/ou equipamentos eletrônicos de posse de pessoas durante o acesso aos ambientes sensíveis;
4. Facilidade no manuseio, instalação e utilização do objeto conforme demanda;
5. Aumento da segurança da integridade física das pessoas;
6. Fortalecer a atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP);
7. Reforçar a capacidade de proteção dos ativos tangíveis e intangíveis da instituição;
8. Estruturar as agências de ISP e a Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública.

05. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Item	Número PGC	Descrição
01	538 - SEI (17238019)	Poste Detector de Metais e/ou Eletrônicos.

Item	Número PAC - 2ª Revisão	Descrição
01	SEI (16892755)	Poste Detector de Metais e/ou Eletrônicos.

06. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Diretoria de Inteligência - DINT/SEOPI/MJSP
Nome	Roberto Moraes Teixeira
CPF/MATRICULA/SIAPE	CPF: 047.676.149-29
Cargo	Servidor Mobilizado
E-mail	teixeira.roberto@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7501

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

ROBERTO MORAES TEIXEIRA
Integrante Requisitante - DINT/SEOPI/MJSP

07. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Diretoria de Inteligência - DINT/SEOPI/MJSP
Nome	Deyves Saboto
CPF/MATRICULA	CPF: 020.110.039-89
Cargo	Servidor Mobilizado
E-mail	deyves.saboto@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7501

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

DEYVES SABOTO
Integrante Técnico - DINT/SEOPI/MJSP

08. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome	Alexsandro Sampaio
CPF	006.467.499-19
Cargo	Servidor Mobilizado
Lotação	CPL/CGLIC/DIGES/SEGEN
E-mail	alexsandro.sampaio@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-2118

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

ALEXSANDRO SAMPAIO

Integrante Administrativo - DIGES/SEGEN/MJSP

09. FONTE DE RECURSOS

- Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001
- Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade
- Plano Orçamentário: 000C - Fortalecimento do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP - Combate ao Crime Organizado
- PRes: 194248
- PI: SO919QPACCO
- Fonte: 0118
- Elemento de Despesa: 44905200

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos ao Gabinete do Senhor Secretário de Operações Integradas - SEOPI, para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

OSVALDO PINHEIRO TORRES JUNIOR

Coordenador-Geral de Contraineligência
Requisitante da Demanda

MARILIA FERREIRA DE ALENCAR

Diretora de Inteligência - DINT/SEOPI/MJSP
Requisitante da Demanda

11. PARECER E ENCAMINHAMENTO

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Operações Integradas, bem como às necessidades da Área Requisitante.

Encaminhe-se ao Diretor de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, autoridade competente nos termos do artigo 1º da Portaria nº 5/2020 - SEGEN, a quem compete:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação,
2. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO
Secretário de Operações Integradas - SEOPI/MJSP

12. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando o encaminhamento e parecer do Senhor Secretário de Operações Integradas;
2. Encaminhe-se a Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da SEGEN para providências necessárias quanto à nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o *caput* do artigo 9º da Portaria nº 145/2019 - Senasp.

JONATAS JOSE SANTOS SILVA
Diretor de Gestão - SEGEN/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **ADEMARCIO DE MORAES, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 22/02/2022, às 12:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DEYVES SABOTO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 22/02/2022, às 13:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Moraes Teixeira, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 22/02/2022, às 14:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Ferreira de Alencar, Diretor(a) de Inteligência**, em 22/02/2022, às 18:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO PINHEIRO TORRES JUNIOR, Coordenador(a)-Geral de Contraineligência**, em 22/02/2022, às 19:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO SAMPAIO, Integrante Administrativo**, em 23/02/2022, às 09:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO, Secretário(a) de Operações Integradas**, em 25/02/2022, às 10:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Manso, Diretor(a) de Gestão – Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 17:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16851017** e o código CRC **FA8FE268**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
